



PORTARIA N° 133/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de provimento eletivo e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - EXONERAR a pedido a senhora **ELVIA RAMONA VILHALVA**, portadora da Cédula de Identidade n° 001.922.625 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob n° 039.757.101-10, do Cargo de Provimento Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, SÍMBOLO DAS - IV, de acordo com a Lei Municipal n° 558/2015.

Artigo 2° - Tornar-se vago o cargo de Conselheiro Tutelar preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

31 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 133/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de provimento eletivo e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a senhora **ELVIA RAMONA VILHALVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.922.625 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 039.757.101-10, do Cargo de Provimento Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, SÍMBOLO DAS - IV, de acordo com a Lei Municipal nº 558/2015.

Artigo 2º - Tornar-se vago o cargo de Conselheiro Tutelar preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

31 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata